



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1263/98 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI 688/97.

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, tornar obrigatória a classificação, por padrão de qualidade, de todos os restaurantes, lanchonetes, bares e similares localizados no Município.

Segundo a justificativa, a classificação proposta, ao propiciar aos consumidores informação sobre a qualidade dos referidos estabelecimentos, incentivará a melhoria dos serviços por eles prestados.

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que a propositura é oportuna e meritória.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 01 de setembro de 1.998

Maria Helena - Presidente

Brasil Vita - Relator

Miguel Colasuonno

Armando Mellão